REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.186/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GILMAR OLIVEI LIMA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido po Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Gilmar Oliveira Lima, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, Folha Industrial, Quadra 02, Lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-102, pelo lado esquerdo com o Lote nº 13, frente para BR-230(Transamazônica) e fundos com quem de direito. Medindo 40M00 de frente por 60M00 nos fundos.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Prefeito Municipal

(*)